



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 033 /2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedro Leopoldo, instituído pela Lei Municipal Nº1.837 de 20/09/1992 com atualizações da Lei Nº 3.415/2015, representado por seu Presidente em exercício Glauber dos Santos Leles, no uso de suas atribuições e em cumprimento das deliberações dos Conselheiros em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, virtualmente e com utilização da Plataforma ZOOM, conforme consignado na gravação/(Ata ZOOM),e,

Considerando a Lei Federal N 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal Nº3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL;

Considerando as recomendações contidas na Resolução CONANDA 105/2015, RESOLVE:

Art. 1º DEFENIR O CALENDÁRIO das reuniões mensais da Mesa Diretora e das Sessões Ordinárias do Plenário, contidas no quadro anexo, facultando a Mesa Diretora a definição da forma presencial ou virtual.

Art. 2º.As Reuniões da Mesa Diretora serão realizadas nas terceiras Quintas-feiras de cada mês, exceto nos meses de abril e julho, que acontecerão nas terceiras sextas-feiras, conforme quadro referido no artigo anterior;

Art. 3º.As Sessões Ordinárias do Plenário acontecerão nas quartas Quarta-feiras de cada mês, conforme disposto no artigo 1º desta Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER DOS SANTOS LELES
Presidente do CMDCA/PL

Anexo à Resolução Nº 033/2023:

Mês	Dias das Reuniões da Mesa Diretora	Dias das Sessões Ordinárias do Plenário
Fevereiro	16	23
Março	16	22
Abril	20	26
Maiο	18	24
Junho	15	28
Julho	20	26
Agosto	17	23
Setembro	21	27
Outubro	19	25
Novembro	16	22
Dezembro	21	27



GLAUBER DOS SANTOS LELES
Presidente do CMDCA/PL